

ADATA Integration Brazil S.A. CNPJ/MF nº 21.316.324/0001-03										adata.com.br	
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)											
BALANÇO PATRIMONIAL											
Ativo		Nota	2025	2024	Passivo e patrimônio líquido		Nota	2025	2024		
Circulante					Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa		5	20.920	3.803	Fornecedores		14	113.524	11.680		
Aplicações financeiras vinculadas a empréstimos		13	9.427	–	Empréstimos e financiamentos		13	14.962	1.095		
Contas a receber de clientes		6	432	213	Passivo de arrendamento		10	1.253	1.740		
Partes relacionadas		12	283.193	149.298	Partes relacionadas		12	3.826	1.050		
Estoques		7	152.388	158.278	Impostos a recolher		15	11.513	6.609		
Impostos a recuperar		8	71.710	12.323	Salários e encargos sociais			8.857	5.083		
Instrumentos financeiros derivativos		22	883	–	Provisão de P&D			4.374	3.092		
Outros créditos			3.895	1.087	Dividendos a pagar		16.d	27.970	7.780		
			542.848	325.002				878	473		
								187.157	38.602		
Não Circulante					Não Circulante						
Aplicações financeiras vinculadas a empréstimos		13	–	9.427	Empréstimos e financiamentos		13	173.568	103.192		
Impostos a recuperar		8	24.325	8.576	Passivo de arrendamento		10	4.092	6.341		
Depósito judiciais			6	20	Impostos a recolher		15	17.239	6.882		
Imobilizado		9	252.280	144.936	Provisão para contingências		21	58	67		
Intangível		10	91	619				194.957	116.482		
Direito de uso de ativos		11	4.833	8.045	Patrimônio líquido		16				
			281.535	171.623	Capital social			156.113	156.113		
					Reserva legal			20.247	13.812		
					Reserva de incentivos fiscais			46.548	36.165		
					Reserva de lucros			219.361	135.451		
								442.269	341.541		
								824.383	496.625		
Total			824.383	496.625	Total						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS											
1 CONTEXTO OPERACIONAL											
A ADATA Integration Brazil S.A. iniciou suas atividades industriais em 2017 tendo como principal produto o Circuito Integrado (IC) com o benefício fiscal do PADIS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores) tendo, portanto, suspensão de PIS, COFINS e diferimento de ICMS pelo Regime Especial 7758/2015, além da redução do Imposto de Renda dependendo da apuração do Lucro da Exploração. Tem como principal cliente a parte relacionada ADATA Electronics Brazil S.A. que é detentora do benefício fiscal do PPB. A Companhia é subsidiária integral da ADATA Technology, empresa localizada em Taiwan, tendo como controladora direta a empresa Machdata Intermiação de Negócios Ltda., com sede no Brasil.											
2 BASE PARA PREPARAÇÃO											
2.1. Declaração de conformidade com as práticas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A administração declara que revisou, discutiu e concorda com estas Demonstrações Financeiras, autorizando sua conclusão em 05 de março de 2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data. 2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da fundação. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações. 2.3. Moeda estrangeira: Transações e saldos em moeda estrangeira: Todas as transações em moeda estrangeira são convertidas em moeda local pela taxa de câmbio no tempo de cada transação. Os ativos e passivos financeiros expressos em moeda estrangeira também são convertidos em moeda local pela taxa de câmbio a partir da data do balanço. As perdas e os ganhos de taxa de câmbio sobre ativos e passivos são registrados na demonstração do resultado do exercício. 2.4. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas financeiras são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados											
3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS											
3.1. Instrumentos financeiros: Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros: Conforme o IFRS 9/CPC 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a) custo amortizado; instrumento just por meio dos outros resultados abrangentes ("VJORA") – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; e valor justo por meio de resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros segundo o IFRS 9/CPC 48 é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir: Ativos financeiros a custo amortizado – Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desconhecimento é reconhecido no resultado. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Os ativos financeiros da Companhia são substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa (Nota 5), contas a receber de clientes (Nota 5), partes relacionadas (Nota 12), classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado e instrumentos financeiros derivativos (Nota 20), classificados como mensurados subsequentemente a VJR. Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desconhecimento também é reconhecido no resultado. Os passivos financeiros da Companhia estão substancialmente representados por fornecedores (Nota 14), empréstimos e financiamentos (Nota 13), passivo de arrendamento (Nota 10) e contas a pagar, os quais estão classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado. Perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (Impairment): Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseadas nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. Em conformidade com a substituição do modelo de perdas incorridas por perdas esperadas, a Administração concluiu que a metodologia já adotada está aderente ao modelo de perdas esperadas. Compensação de instrumentos financeiros: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Outros passivos financeiros: Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários e pontos pagos ou recebidos que consti-											
tuem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. 3.2. Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos incluem recursos disponíveis, depósitos bancários e aplicações financeiras prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a um risco significante de mudança de valor. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos que não ultrapassem seus respectivos valores de mercado. 3.3. Estoques: São apresentados pelo custo de aquisição, adicionados aos custos de fabricação para a elaboração dos produtos, não sendo superiores ao valor de mercado. Os estoques são deduzidos da provisão para obsolescência, estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de utilizar todo o estoque existente. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Adicionalmente, é estimada a provisão para perda de estoque com giro lento com base nos percentuais definidos pela Administração que variam de 20% a 100%, de acordo com o tempo sem movimentação. 3.4. Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição e sujeito a testes de recuperabilidade. As depreciações acumuladas foram computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício de acordo com as taxas mencionadas na nota explicativa nº 9. Bens adquiridos através de operações de arrendamento mercantil financeiro são registrados pelo seu valor à vista ou ajustado ao valor presente da respectiva obrigação de acordo com o IFRS 16. 3.5. Intangível: As licenças de software de computador adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir e trazer o software para uso específico. Esses custos são amortizados em relação às vidas úteis usando o método linear. 3.6. Partes relacionadas: As transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício indevido às suas contrapartes ou prejuízos à Companhia. 3.7. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real de tributação anual, caso existam. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre o renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, se existir. As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, ambos reconhecidos na demonstração do resultado. ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A Companhia é tributada pelo lucro real, o imposto de renda e a contribuição social são calculados pelas alíquotas regulares de 15% para o imposto de renda com adicional de 10% sobre o excedente à R\$240 e de 9% para a contribuição social, sobre o lucro contábil do exercício, ajustado segundo critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente e apurado pela organização de forma trimestral. Despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. iii) Impactos na base do IRPJ decorrente do benefício governamental do PADIS: A Companhia, em razão de sua atuação como fabricante de circuitos integrados, possui o benefício fiscal do PADIS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores) tendo a redução do Imposto de Renda dependendo da apuração do Lucro da Exploração. Para fins de apuração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) as subvenções concedidas como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos e as doações feitas pelo poder público deverão constituir reserva de incentivos fiscais a partir dos lucros acumulados do exercício corrente, ajustados de prejuízos acumulados se existirem. Em 2024 e 2023 o lucro da exploração apurado decorrentes da subvenção governamental, reduziu a zero o IRPJ, exceto pelos 3º e 4º trimestres de 2024 e 3º trimestre de 2023 que apurou ainda IRPJ. iii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação a diferenças temporárias dedutíveis na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. 3.8. Provisão para contingências: As provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente como resultado de um evento passado e é provável que sejam necessários benefícios econômicos para liquidar a obrigação e uma estimativa da quantidade pode ser feita. A despesa ou reversão relativas a quaisquer provisões são reconhecidas no resultado do exercício. 3.9. Demais passivos circulantes e não circulantes: Os ativos e passivos circulantes e não circulantes são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos incorridos até a data do balanço patrimonial. 3.10. Reconhecimento de receita: As receitas de contratos com clientes são reconhecidas pela Companhia à medida em que ocorre a transferência de controle dos produtos aos clientes, representada pela capacidade de determinar o uso dos produtos e de obter substancialmente a totalidade dos benefícios restantes provenientes dos produtos. Para isso, a Companhia segue a estrutura conceitual da norma, baseada no modelo de cinco passos: (1) identificação dos contratos com os clientes; (2) identificação das obrigações de desempenho previstas nos contratos; (3) determinação do preço da transação; (4) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho previstas											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
		Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva para incentivo fiscal – IRPJ	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total			
Saldos em 31 de dezembro de 2023			156.113	11.790	28.874	112.112	–	308.889			
Lucro líquido do exercício			–	–	–	–	40.432	40.432			
Constituição da reserva legal		16.2	–	2.022	–	–	(2.022)	–			
Constituição da reserva de incentivos fiscais		16.3	–	–	7.291	–	(7.291)	–			
Dividendos propostos		16.4	–	–	–	23.339	(23.339)	(7.780)			
Constituição de reserva de lucros			–	–	–	–	–	–			
Saldos em 31 de dezembro de 2024			156.113	13.812	36.165	135.451	–	341.541			
Lucro líquido do exercício			–	–	–	–	128.698	128.698			
Constituição da reserva legal		16.2	–	6.435	–	–	(6.435)	–			
Constituição da reserva de incentivos fiscais		16.3	–	–	10.383	–	(10.383)	–			
Dividendos propostos		16.4	–	–	–	–	(27.970)	(27.970)			
Constituição de reserva de lucros			–	–	–	83.910	(83.910)	–			
Saldos em 31 de dezembro de 2025			156.113	20.247	46.548	219.361	–	442.269			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO											
		Nota	2025	2024							
Receita operacional líquida		17	749.802	447.568							
Custos dos produtos vendidos		18	(625.536)	(372.353)							
Lucro bruto			124.266	75.215							
Despesas operacionais											
Gerais e administrativas		18	(62.019)	(28.095)							
Despesas com vendas		18	(7.731)	(5.684)							
			(69.750)	(33.779)							
Lucro antes do resultado financeiro e dos impostos			54.516	41.436							
Resultado financeiro líquido		19	77.827	3.628							
Lucro antes dos impostos			132.343	45.064							
Impostos de renda e contribuição social		20	(13.645)	(4.632)							
Lucro líquido do exercício			128.698	40.432							
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE											
		2025	2024								
Lucro líquido do exercício		128.698	40.432								
Outros resultados abrangentes											
Total do resultado abrangente do exercício		128.698	40.432								
nos contratos e (5) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida. 3.11. Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment): Os ativos são revisados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. A Administração da Companhia efetuou a análise dos seus ativos e verificou que não existem indicadores internos ou externos de desvalorização. 3.12. Ajustes a valor presente: A Companhia analisou suas contas de ativos e passivos de curto e longo prazo, com relação a valores realizáveis no futuro, prazos de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto e verificou que qualquer ajuste a valor presente seria irrelevante. Portanto, não houve impacto dessa natureza nas demonstrações financeiras. 3.13. Apuração do resultado: O resultado é apurado pelo princípio da competência dos exercícios. As receitas e os custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes aos serviços são transferidos para o contratante. 3.14. Subvenções governamentais: Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. O benefício se refere à redução do IRPJ devido, após o cálculo do lucro da exploração cujo benefício objetiva reduzir ou zerar o recolhimento do imposto. A Companhia possui subvenção governamental representada pelo benefício advindo do PADIS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores) tendo a redução do Imposto de Renda dependendo da apuração do Lucro da Exploração. Instituído na Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS compõe parte das políticas públicas industriais e de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) buscando beneficiar, nos termos da citada Lei e de sua regulamentação, pessoas jurídicas (empresas) que realizem investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) nos setores de semicondutores e displays (mostradores de informação). O PADIS objetiva fomentar a implantação e a manutenção no País de pessoas jurídicas que exerçam as atividades de concepção, desenvolvimento, projeto e fabricação de dispositivos semicondutores ou displays. Nos termos da Lei nº 11.484, de 2007, e de seu regulamento, o PADIS pode proporcionar os seguintes benefícios: Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, à pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação do programa. Redução a zero das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente na importação realizada por pessoa jurídica habilitada no PADIS, ou na saída do estabelecimento industrial ou equiparado em razão de aquisição efetuada no mercado interno por pessoa jurídica habilitada no PADIS, de: • Máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, para incorporação ao ativo imobilizado da adquirente, destinados às atividades especificadas na legislação do programa; e • Ferramentas computacionais (softwares) e insumos das atividades especificadas na legislação											

... continuação

Tecnológico da Indústria de Semicondutores (PADIS) e de outras providências. Pessoa jurídica se beneficia do PADIS onde fará jus a crédito financeiro calculado sobre o dispêndio efetivamente aplicado no trimestre anterior e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação até 31 de dezembro de 2026. Em 2025 entrou em vigor a lei do NEW PADIS, a qual deixou de restringir a obrigação de investimento em tecnologia e inovação com base nas exportações, o que inclui as vendas para a ZFM (Zona Franca de Manaus), aumentando em cerca de dez vezes o volume praticado até 2024. Consequentemente, o Crédito Financeiro oriundo destes investimentos, aumentou na mesma proporção. Em decorrência do benefício mencionado acima, no resultado do período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou em suas informações financeiras individuais o montante de R\$70.265 (R\$15.611 em 2024), no grupo de receitas financeiras.

20 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A conciliação das despesas de imposto de renda e contribuição social é demonstrada a seguir:

	2025	2024
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	132.343	45.064
Imposto calculado com base em alíquotas de imposto local – 34%	(44.997)	(15.322)
Subvenção governamental (crédito financeiro – PADIS)	9.244	7.291
Lucro da exploração	10.383	–
Outras adições/exclusões temporárias e permanentes	21.211	883
Imposto diferido não constituído sobre prejuízos fiscais	3.623	1.637
Outros	(3.109)	879
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(3.645)	(4.632)
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(3.645)	(4.632)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	–	–
Imposto de renda e contribuição social no resultado	(3.645)	(4.632)
Alíquota efetiva	3%	10%

21 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, porém de baixo volume e valores imateriais. Em 31 de dezembro de 2025 os processos prováveis totalizam R\$58 (R\$67 em 2024) e os possíveis somaram R\$59 (R\$0 em 2024). São desconhecidos processos de natureza tributária ou cível que devam estar registrados ou divulgados nessas demonstrações financeiras. **Julgamento STF – “Quebra” de decisões judiciais definitivas:** Em 8 de fevereiro de 2023, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (“STF”) concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885 de repercussão geral, correspondentes aos Recursos Extraordinários nº 949.297 e 955.227, respectivamente, cuja temática é a possibilidade de cessação ou não da eficácia da coisa julgada em relações tributárias de trato continuado, após suceder pronunciamento da Suprema Corte de forma contrária à decisão anteriormente obtida favoravelmente ao contribuinte. Isso porque, de acordo com a legislação e a jurisprudência, uma decisão, mesmo transitada em julgado, produz os seus efeitos enquanto perdurar o quadro fático e jurídico que a justificou. Havendo alteração, os efeitos da decisão anterior podem deixar de se produzir. A administração avaliou e concluiu que a Companhia não possui processos judiciais que se encaixam na decisão tornada pelo STF, sendo assim, não possui nenhum efeito esperado sobre suas demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas da
ADATA Integration Brazil S.A.
Santo Antônio de Posse-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da ADATA Integration Brazil S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira ADATA Integration Brazil S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras: A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção rele-

vante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou

representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 05 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S. Ltda.
CRC-SP 027.623/F

Cristiane Cléria S. Hilário
Contadora
CRC-SP 243.766/O

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA
MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/03/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**